

## ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 23/2020

### COMUNICADO Nº 1

**Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 23/2020.

**Referência:** Contratação de serviços especializados para implantação de marcos georreferenciados na delimitação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da laguna de Itaipu, em Niterói/RJ.

#### Questionamento 1

No edital na página 21 - 43 :

*" Monumentação dos Marcos: A contratada deverá implantar 100 (cem) marcos para georreferenciamento da FMP. todos os marcos deverão ser de concreto em tronco de pirâmide e plaquetas de identificação de bronze para evitar a deterioração pela maresia (padrão INCRA)."*

Na página 22 - 43 :

*"Junto aos marcos de vértices e geodésicos, deverá haver um marco de azimuth, sempre dentro da Faixa Marginal de Proteção, que deverá ser implantado com a seta de sua marca apontando para o local onde se encontra o MG, podendo ser sob duas formas:"*

Desta maneira entendemos que:

A cada marco implantado seríamos obrigados a implantar dois outros marcos conforme a figura 6 do mesmo edital.

Desta maneira, a cada materialização de um vértice de FMP, teríamos que

materializar outros dois marcos (testemunha e vértice). Está correto nosso entendimento, visto que apenas 100 marcos são contabilizados no orçamento global ?

### **Resposta 1**

Sim, está correto o entendimento. Cabe destacar que durante a reunião inicial, que tem o objetivo de apresentar o Plano de Trabalho, adequações metodológicas poderão ser apresentadas de modo a promover a otimização do projeto

### **Questionamento 2**

Em nosso entendimento a necessidade de se implantar marcos testemunhas e de azimute são apenas necessários para a utilização de estação total ou teodolito.

Se nossa empresa decidir utilizar apenas o GNSS, poderíamos implantar os 100 marcos seguindo o limite da FMP, o que ficaria melhor detalhado. Está correto nosso entendimento ?

### **Resposta 2**

Conforme disposto na especificação do Produto 1 - Plano de Trabalho, a contratada deve expor a metodologia a ser utilizada na reunião inicial, sendo este o momento em que a contratada poderá justificar a adoção da metodologia proposta, a ser ratificada na reunião inicial.

### **Questionamento 3**

Porque não está contabilizado no orçamento as plaquetas de sinalização nas árvores, combustível, piqueteamento, abertura de picadas, manutenção de

picadas ?

### **Resposta 3**

A quantidade de plaquetas poderá ser revista no Plano de Trabalho, mediante a real necessidade de sinalização do marco diante da realidade verificada in loco.

No que se refere ao combustível, o valor calculado é utilizado na composição do item do orçamento "custo de visita", cuja memória de cálculo encontra-se no processo respectivo.

No tocante ao piqueteamento, abertura de picadas, manutenção de picadas, os valores respectivos constam nas horas do profissional "Auxiliar de campo" pois não é um serviço terceirizado. No momento da monumentação dos marcos a contratada deverá avaliar a necessidade de realização dessas ações. O TDR foi elaborado com base no Manual de Demarcação de Florestas Públicas da SFB mas a realidade do serviço vai depender muito das necessidades encontradas em campo, no caso específico da Faixa Marginal de Proteção da laguna de Itaipu. Para fins de orçamento, foi considerada realização dessas ações de modo pontual.

### **Questionamento 4**

É permitido a utilização de GNSS no método estático, teodolito. E no método RTK ?

### **Resposta 4**

Conforme dúvida 02, aspectos metodológicos serão detalhados e validados no Produto 1 - Plano de Trabalho, a ser apresentado na reunião inicial.